



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 511/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que determine aos órgãos competentes a elaboração e execução de projeto para construção, requalificação e padronização de calçadas acessíveis em vias públicas municipais, observando-se as normas técnicas de acessibilidade vigentes, com vistas a garantir a mobilidade segura e autônoma de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.**

JUSTIFICATIVA

A acessibilidade urbana constitui direito fundamental assegurado às pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, sendo dever do Poder Público promover a eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas que dificultem ou impeçam o livre deslocamento.

Nos termos da Lei nº 13.146/2015, especialmente em seus arts. 53 e 54, é obrigação do ente público assegurar a acessibilidade nos espaços públicos, incluindo passeios e vias urbanas, garantindo condições adequadas de circulação.

Ademais, a Lei nº 10.098/2000 estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade, enquanto o Decreto nº 5.296/2004 regulamenta a matéria, definindo parâmetros técnicos para a eliminação de barreiras urbanísticas.

A implementação de calçadas acessíveis promove inclusão social, segurança viária e melhoria da qualidade de vida da população, além de atender aos princípios da dignidade da pessoa humana e da função social da cidade.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Rio das Ostras/ RJ, 02 de abril de 2026.

Edson Carlos Gomes de Oliveira

Vereador - Autor